



DECRETO Nº 1886, de 26 de outubro de 2018.

Revoga Processo Administrativo nº 0125/2018, Licitação Modalidade Pregão nº 0037/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO) A SER REALIZADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018, COMO PARTE INTEGRANTE DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve agir em conformidade com os princípios básicos previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arroio Trinta, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso.

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula 473 do STF, lavrada nos seguintes termos: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO, que o Edital da Licitação restou prejudicada tendo em vista que o Corpo de Bombeiros não aprovou o local pré-definido para a realização do show pirotécnico, alegando questões de segurança e que a administração não tem tempo hábil para definir outro local adequado, provocando comprometimento da tramitação normal do processo licitatório e instauração de insegurança jurídica sobre o êxito da contratação para atendimento da necessidade pública evidenciada, em correspondente prejuízo ao Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º - Revogar, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação, Processo Administrativo nº 0125/2018, na modalidade Pregão nº 037/2018, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO (COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO) A SER REALIZADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018, COMO PARTE INTEGRANTE DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arroio Trinta – SC, 26 de outubro de 2018.


Claudio Spricigo
Prefeito Municipal